

EDUCA ITAPEVI S.A.

CNPJ/MF nº 38.947.809/0001-06 - NIRE: 35300556909

Ata de Reunião do Conselho de Administração

I. Data, Hora e Local: O conclave foi realizado de modo exclusivamente digital, 11 de junho de 2026, às 15 horas. Para todos os fins de direito, considera-se como realizada na sede da Educa Itapevi S/A. (a "Sociedade"), localizada na Avenida Rubens Caraméz, 141, Centro, Itapevi/SP, CEP 06653-005.

II. Presenças e Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação previstas no Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista a presença da unanimidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Maurício Nogueira Escobar, Paula Maria Harraca, Mariana Bonfim de Souza, Vivian Alves do Nascimento e Claudio Antônio Marques da Silva.

III. Instalação e Composição da Mesa: A reunião foi instalada com a presença da unanimidade dos membros do Conselho de Administração, cabendo a presidência da mesa ao Sr. Maurício Nogueira Escobar e a secretária da mesa à Sra. Paula Maria Harraca.

IV. Ordem do Dia: (ITEM I) Receber o pedido de renúncia dos Srs. Abrahão de Godoy e José Lúcio Martins Machado ao cargo de Diretores da Sociedade.

(ITEM II) Deliberar sobre o encerramento do mandato dos Diretores, bem como sobre a eleição dos novos membros da Diretoria da Sociedade.

V. Deliberações: (ITEM I) Os conselheiros receberam o pedido de renúncia do Sr. **Abrahão de Godoy**, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o nº 332.332.968-60, portador da carteira de identidade nº 43.954.713-1, expedida por SSP/SP, com endereço na Rua Werner Goldberg, nº 77, Torre Sabiá, apto 26, bairro Jardim Tupancy, Baueri (SP), CEP: 06414-025, e **José Lúcio Martins Machado**, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 048.123.768-23, portador da carteira de identidade nº 11526494-2, SSP/SP, com endereço na Cidade de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, andar 9, Sumarezinho, CEP: 05435-001 ao cargo de membros da Diretoria da Sociedade, apresentados em 05 de janeiro 2026.

(ITEM II) Observado o disposto na Lei 13.303/2016 e no art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros ratificaram o encerramento do mandato atual dos Diretores da Companhia, bem como ratificaram a eleição, efetivamente ocorrida em 05 de janeiro de 2026, dos seguintes membros para compor a Diretoria, para cumprirem um mandato de 02 (dois) anos: **(a) Diretor Presidente: Cláudio Antônio Marques da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 464.350.008-59, portador da carteira de identidade nº 4182104, expedida por SSP/SP, com endereço profissional na Rua Fidêncio Ramos, nº 100, Sala C 156, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04551-010; **(b) Diretora de Gestão Corporativa: Mariana Bonfim de Souza**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 415.402.768-99; portadora do documento de identidade, nº 49.629.385-0, SSP-SP, com endereço na Rua Padre Luiz Martini, nº 225, Apartamento 3 Bloco B, bairro Vila São Joaquim, Cotia (SP), CEP: 06.700-467 **(c) Diretor Econômico-Financeiro: Tiago Garcia Moraes**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o nº 295.478.838-01, portador da carteira de identidade nº 26.551.426-5, expedida pela SSP/SP, com endereço na Av. Lorena, nº 680, Bairro Represa, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, CEP 09416-000; **(d) Diretor Jurídico: João Lucas Sacchi de Oliveira**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 430.465.628-70, portador da carteira de identidade nº 36.204.200-7, expedida pela SSP/SP, com endereço na Rua Condillac, nº 420, apartamento 71, Jardim Vila Mariana, São Paulo, CEP 04116-270. Remuneração da Diretoria: Ficou aprovado que os membros da Diretoria, ora eleitos, exercerão o mandato de forma não remunerada. Declaração de Posse e Desimpedimento: Os membros da Diretoria eleitos aceitaram o cargo, tomaram posse neste ato e declararam que, cada um deles, sob as penas da Lei, preenchem os requisitos impostos pela Lei 13.303/2016, não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os presentes. O Presidente da Mesa declara, para todos os fins de direito, que: (i) a reunião contou com a presença da totalidade dos conselheiros de administração da Companhia; e (ii) os votos foram proferidos durante o conclave e foram devidamente computados pela Mesa. Confere com o documento original lavrado no Livro de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia. **Maurício Nogueira Escobar** - Presidente do Conselho de Administração e da Mesa; **Paula Maria Harraca** - Conselheira e Secretária da Mesa; **Mariana Bonfim de Souza** - Conselheira; **Vivian Alves do Nascimento** - Conselheira; **Claudio Antônio Marques da Silva** - Conselheiro. JUCESP nº 236.133/26-3 em 22/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>